



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE LEILÃO 21/2019

Luiz Affonso Trevisan, Prefeito Municipal de Sobradinho, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais : 4.507/2014 e 4.572/2014 , e Lei Federal nº 8.666/93, art. 22, inciso V, §5º, torna público que às 09 horas do dia 11 de junho de 2019, na rua Hulda Muller Sebastiany, na cidade de Sobradinho/RS, procederá ao leilão público para a venda de:

LOTE 01- Um Micro ônibus, Fiat/Ducato Minibus, diesel, ano de fabricação 2013, modelo 2013, placa ITK2371, avaliado em R\$.48.000,00, pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 579, de 05.04.19;

LOTE 02- Um Micro ônibus. RENAULT/ MASTER JAEDI TUR, Diesel, ano de fabricação 2014, modelo 2015, placa IVR0955, avaliado em R\$65.000,00, pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 579, de 05.04.19;

LOTE 03- Um automóvel CREVROLET/COBALT 1.8, LTZ, álcool/gasolina, ano de fabricação 2014, modelo 2015, placa IWB 8206, avaliado em R\$27.000,00, pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 579, de 05.04.19;

LOTE 04- Uma Camioneta FIAT FREEMONT PREC AT6, gasolina, ano de fabricação 2013, modelo 2014, Placa IVD7877, avaliado em R\$37.000,00, pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 579, de 05.04.19;

LOTE 05- Um automóvel, Ford Fiesta Flex, ano de fabricação 2012, modelo 2013, placa ITB 2604, avaliado em R\$12.000,00 pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 579, de 05.04.19;

LOTE 06- Uma camioneta aberta, Ford F1000, HSD XLT, Diesel, ano fabricação/modelo 1997, placa IFY 3203, avaliado em R\$12.000,00 pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 579, de 05.04.19;

LOTE 07- Lote composto por itens e equipamentos de Informática, avaliados em R\$ 1.200,00, pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 670, de 16.04.19;

LOTE 08- 04 (quatro) janelas de ferro de 3,50x2,00, avaliadas em R\$ 300,00, pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 679, de 17.04.19;

LOTE 09- lote de madeiras, oriundas de um galpão do Parque da FEJÃO, avaliadas em R\$ 1.000,00, pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 679, de 17.04.19;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOTE 10- Lote de bens composto de cadeiras quebradas, canto de mesa, mesa, aquecedores, ventiladores, máquina de lavar, bebedouro, micro-ondas, liquidificador, caixa com vários protetores de luz, carrinho de bebe, micro sistem (rádios), dvds, vídeo cassete, batedeira, processador de frutas, câmeras digitais, rádios, tv, cadeirinhas de alimentação, armário velho de lavanderia, refletores, telefones e sofá, avaliada em R\$ 800,00, pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 1936, de 23.10.18;

LOTE 11- 1 ensiladeira PACO 9004, II, Nogueira, avaliada em R\$ 500,00;

LOTE 12 - 1 grade aradora, 16 discos, KOHLER, série 082209, avaliada em R\$ 1.000,00;

LOTE 13- 1 plantadeira, 5 linhas, Max, amarela, avaliados pela Portaria nº 076/2019, avaliada em R\$ 2.800,00.

LOTE 14- Terreno, sem edificação, com área superficial de 327,11m², localizado na quadra 377, lote 22, na Rua Valdemar A. Lopes, Bairro Rio Branco, matrícula no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 19.895, avaliado em R\$ 51.029,16;

LOTE 15 - Terreno, sem edificação, com área superficial de 320,89m², localizado na quadra 377, lote 32, na Rua Valdemar A. Lopes, Bairro Rio Branco, matrícula no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 19.896, avaliado em R\$ 50.058,84

LOTE 16: Terreno, sem edificação, com área superficial de 290,88m², localizado na quadra 377, lote 33, na Rua Valdemar A. Lopes esquina com a Rua Pedro Gouvêia, Bairro Rio Branco, matrícula no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 15.658, avaliado R\$ 49.915,000

LOTE 17: - Terreno urbano, sem edificação, com área de 324,m³, localizado na Rua Alfredo Wilker, lote 60, quadra 150, matrícula no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº17.787, avaliado em R\$ 45.000,00

LOTE 18: Terreno urbano, sem edificação, com área de 324,m³, localizado na Rua Alfredo Wilker, lote 62, quadra 150, matrícula no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº17.788, avaliado em R\$ 45.000,00

LOTE 19: Terreno, sem edificação, com área superficial de 333,32m², localizado na quadra 377, lote 21, na Rua Valdemar A. Lopes, Bairro Rio Branco, matrícula no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 19.894, avaliado em R\$ 51.997,92

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1. Só será considerado o lance de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos bens pela comissão nomeada.
2. Os bens estarão expostos para visitação pública no Parque de Máquinas , situado na Rua Jarbas Flores Lazzari, 110, Bairro Maieron e no Centro Administrativo Municipal, na Rua



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

General Osório, 200, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h 30min e das 13h 30min às 17h.

3. Os pagamentos dos bens móveis,(1 à 13) deverá ser à vista na data de realização do leilão, através de depósito em conta bancária do Município.
4. Os pagamentos para os Bens imóveis relacionados nos itens 15 á 19 deste edital poderão ser à vista(até 10 dias da data da Ata) ou no máximo em 3 (três) vezes, sendo 35% (trinta e cinco por cento) de entrada, em até 10 dias da data da ata do leilão e 35%(trinta e cinco por cento) em 30 dias e 30(trinta por cento) em 60 dias, através de depósito em conta bancária do Município.
5. Caso o arrematante não efetue o pagamento conforme estabelecido no item 3, perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão, e poderá ser suspenso de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, I a IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
6. O arrematante retirará o bem a ele adjudicado obrigatória e concomitantemente com o pagamento estabelecido no item 3.
No caso da integralização do pagamento ocorrer por meio de cheque, a retirada do bem arrematado dar-se-á, obrigatoriamente, somente após a compensação deste.
7. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada dos bens arrematados, que impeça a entrega do mesmo, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.
8. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Sobradinho exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer nos bens arrematados e não retirados dentro do prazo a que se refere o item 4 (quatro).

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, aos 23 de maio de 2019.

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal